

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 17 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1719

Página 1 de 11





SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 3 |
| Atos Oficiais | 3 |
| Leis | 3 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |
| Autorização de Contratação Direta | 8 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 10 |
| Convocação | 10 |



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.958 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Município de Agudos a contratar com a Desenvolve SP – Agência de fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Agudos-SP autorizado a celebrar com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito até o montante de R\$ 29.800.000,00 (vinte e nove milhões e oitocentos mil reais), destinadas à execução de projetos de infraestrutura dos Distritos Industriais, das estradas rurais, do sistema de canalização e escoamento de águas pluviais e fluviais, pavimentação e recape asfálticos, e infraestrutura geral, aquisição de máquinas e equipamentos, e outros investimentos necessários, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – Os recursos da operação de crédito descrita no *caput* deste artigo serão utilizados pelo Município de Agudos de acordo com a execução dos projetos aprovados junto a Desenvolve SP.

Art. 2º – Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferência oriundas:

I - Do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158, inciso IV da Constituição Federal), e

II - Do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal), cumulativamente ou isoladamente, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos encargos da dívida.

Parágrafo único – Em caso de extinção das receitas de transferências referidas no *caput* deste artigo, estas serão substituídas pelas que vierem a ser constitucionalmente estabelecidas, independentemente de nova autorização legislativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 3º – O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a constituir a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretiráveis, para receber, junto às fontes pagadoras das receitas mencionadas no art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizá-los no pagamento das obrigações decorrentes dos contratos de financiamento autorizados por esta Lei.

Parágrafo único – Os poderes de mandato conferidos à Desenvolve SP restringem-se aos casos de inadimplemento por parte do Município e se limitam às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º – Fica o Município autorizado a:

I - participar e assinar contratos, convênios, termos aditivos e demais instrumentos necessários à execução desta Lei;

II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas vigentes da Desenvolve SP à época da assinatura dos contratos de financiamento;

III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução dos contratos firmados.

Art. 5º – Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, dotações orçamentárias suficientes para amortização e pagamento dos encargos anuais relativos às operações de crédito referidas no art. 1º.

Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais abertas por operação de crédito conforme artigo 43 parágrafo 1º inciso IV da lei 4320/64, destinados a suportar os pagamentos das obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas, bem como promover as alterações e inclusões necessárias na LOA (Lei Orçamentária Anual) e PPA (Plano Plurianual).

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 17 de junho de 2.025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D893-10D4-0AC1-C20C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 17/06/2025 09:02:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D893-10D4-0AC1-C20C>

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 278/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024, e demais legislação aplicável, de acordo com a Ata da Sessão, realizada no dia 23/05/2025, às 09h00min, que sagraram-se vencedoras do certame as **EMPRESAS: SERGIO RICARDO BENICA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 38.078.488/0001-42, com sede na Avenida Celidônio Neto nº. 326 – Bairro Centro, no município de Agudos, estado de São Paulo, CEP 17.120-023, para o item 1, pelo valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), e **LAURA DAIENE CAMESATO DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.743.483/0001-46, com sede na Av. Moussa Nakhil Tobias nº. 1141 – Bairro Parque Geraldo, no município de Bauru, estado de São Paulo, CEP 17.021-005, para o item 2, pelo valor total de R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais) **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AGUDOS, 17 DE JUNHO DE 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8622-825C-0DFF-5D96> e informe o código 8622-825C-0DFF-5D96





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8622-825C-0DFF-5D96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 17/06/2025 17:30:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/8622-825C-0DFF-5D96>

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº 471/2025 – PROCESSO Nº 452/2025, AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com empresa **LUANA LIMA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS**, CNPJ nº 58.189.666/0001-10 com sede na Rua Lourival Ramos dos Santos – Bairro Jardim Santa Candida – CEP:17.120-334– Bauru – SP, que tem por objeto para a contratação de cirurgião dentista com carga horária de 20h, para atender as demandas das Unidades de Saúde, pelo período de 8 (oito) meses. Conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 4245/2025.

AUTORIZO a despesa no valor total R\$ 32.072,00 (trinta e dois mil e setenta e dois reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AGUDOS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/57B2-E56D-1F26-6F96> e informe o código 57B2-E56D-1F26-6F96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

Rua: Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-009

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RAFAEL LIMA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos da **COTAÇÃO POR ITEM Nº 472/2025 – PROCESSO Nº 453/2025, AUTORIZO** a presente contratação direta, hipóteses de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.642, de 29 de novembro de 2024 e demais normas aplicáveis, com SEBRAE/SP, CNPJ 43.728.245/0003-04, com sede na av Duque de Caxias nº 16-82 – Bairro Vila Cardia – CEP 17.011-066– Bauru– SP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a locação de espaço para exposição institucional na Feira do Empreendedor 2025, promovida pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE-SP. conforme especificações constantes do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 4.604/2025.

AUTORIZO a despesa no valor total R\$ 31.780,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

AGUDOS, 16 DE JUNHO DE 2025.**RAFAEL LIMA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS**Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/1C67-8342-6B58-2CAB> e informe o código 1C67-8342-6B58-2CAB

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

CONVOCAÇÃO

Informamos que foram convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2023:

| COLOC. | NOME | CARGO | RG |
|--------|--------------------------------|---------------|-----------|
| 04º | ESTHER AYUMI OKUNO KITAZUME | NUTRICIONISTA | 54XXXX859 |

Agudos, 17 de junho de 2.025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal de Agudos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GINA SANCHEZ, Secretária Municipal de Educação e Cultura, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2025, obedecida a ordem de classificação constante na Lista de Classificação e Homologação publicada em 10/04/2025.

Poderão participar todos os professores aprovados no referido processo seletivo, a partir da classificação elencada na modalidade que possui vagas disponíveis para atribuição. Dessa forma, os candidatos serão chamados de acordo com a modalidade, a classificação e as vagas disponíveis.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Rua Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 - Vila Andreotti - CEP 17.120-029 - Agudos/SP

Data: 18 de junho de 2025

Horário: 17h

| MODALIDADES | CLASSIFICAÇÃO / CONVOCADOS | VAGAS |
|---|-----------------------------|-------|
| Professor Temporário de Ensino Fundamental - Anos Iniciais | Do 91º ao 110º classificado | 02 |
| Professor Temporário de Língua Estrangeira - Anos Iniciais - Inglês | Do 9º ao 10º classificado | 01 |

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, situada na Rua Odon Pessoa de Albuquerque, nº 91 - Vila Andreotti - Agudos/SP, no dia e horário especificados neste edital.

Para fins de contratação, entende-se por habilitação legal para o exercício da profissão o cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo órgão regulamentador da respectiva profissão, tais como registro, inscrição, comprovação de formação, entre outros. A contratação somente ocorrerá mediante a apresentação e comprovação de tais exigências.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES) PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA ATRIBUIÇÃO:

● Diploma de escolaridade (frente e verso). Os candidatos com habilitação em curso de Magistério em nível médio deverão apresentar documento que comprove estar cursando Pedagogia;

● Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);

- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento;

● Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino com menos de 45 anos);

- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- Exame admissional com data de 2025.

Atenção:

● Não serão aceitos protocolos nem cópias desacompanhadas do documento original no ato da contratação.

- Não será permitida a entrega de documentos após a

atribuição.

- Não haverá serviço de cópia disponível no local.

● A Prefeitura Municipal de Agudos poderá solicitar documentos complementares, se necessário.

Importante:

Semestralmente, será solicitada **Declaração de Qualificação Profissional** aos candidatos com Magistério estejam matriculados em graduação, com o intuito de comprovar a permanência ativa no curso.

O candidato perderá o direito à habilitação caso não atenda à convocação no prazo determinado, sendo desclassificado do processo seletivo e podendo ser convocado o próximo classificado.

PONTOS DE ATENÇÃO AOS PROFESSORES EFETIVOS E DEMAIS APROVADOS:

● Compatibilidade de horário com as atribuições, incluindo o horário do Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), conforme o art. 37, inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal;

● Observância à ampliação de jornada conforme a **Lei Complementar nº 78, de 18 de janeiro de 2023**, que altera o art. 30 da Lei Complementar nº 61, de 22 de junho de 2016;

● Proibição de conflito entre as disposições da **Lei Complementar nº 78/2023** e o Processo Seletivo nº 01/2025.

VAGAS PARA PCD:

Em conformidade com o art. 37, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 7.853/89, com o Decreto Federal nº 3.298/1999 e com o Decreto nº 9.508/2018, **será assegurada a convocação proporcional de, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos candidatos classificados na lista específica de Pessoas com Deficiência (PCD)**, por cargo, de acordo com a ordem de classificação.

As convocações ocorrerão nas seguintes posições: **5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga, 81ª vaga, 101ª vaga** e assim sucessivamente, considerando o surgimento de vagas temporárias durante a validade do Processo Seletivo.

Agudos, 17 de junho de 2025.

GINA SANCHEZ

Secretária Municipal de Educação e Cultura